



RESOLUÇÃO Nº024 de 27 de novembro de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Programação anual de Saúde 2025 apresentada a comissão de finanças e instrumentos de Gestão no dia 26 de novembro de 2024, e as sugestões para inclusão de ações feitas pela própria comissão.

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2024.

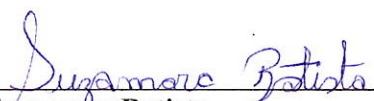
Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2025.

Esta resolução deverá ser parte integrante da Programação Anual de Saúde 2025.

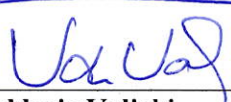
A Programação Anual de Saúde 2025 deverá ser publicada no site oficial do município e poderá ser consultada através do link https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?t=pms

Laranjeiras do Sul, 27 de novembro de 2024.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 024 de 27 de novembro de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde